

PL 0210/2006

JUSTIFICATIVA

As manifestações multiculturais mantêm vivas as tradições e reforçam os laços de união de um povo, portanto as atividades relacionadas às tradições e festividades próprias dos povos que imigraram para o município devem ser incentivadas.

A Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005, vai de encontro a essa premissa, constituindo desestímulo às manifestações populares.

A intenção fundamental deste projeto, que certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta Casa, é reverter esse quadro, liberando as ruas para as mais legítimas manifestações culturais do povo paulistano.

Pela intenção que encerra e pelo objetivo humanitário que o faz merecedor da atenção de todos, solicito sua aprovação.